



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (SEDDM)
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU)
Grupo Especial de Destinação Supervisionada (GE-DESUP-1 APF)

ATA DE REUNIÃO

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 15h, em Brasília (DF), realizou-se reunião ordinária, na forma de videoconferência, do Grupo Especial de Destinação Supervisionada (GE-DESUP-1 APF), sob a presidência de Viviane Esse - Assessora do Gabinete/SPU, com a participação dos membros José Gustavo Barbosa Villaça - Coordenador-Geral de Avaliação e Contabilidade do Patrimônio/SPU e do membro substituto Gabriela Ferri Pontual de Lemos - SEDDM. Participaram como convidados Tatiane Mery Silva Moraes Vieira Alves - Assessora Técnica/SEDDM, Ana Carolina de Souza Luciano – Coordenadora/SPU e Sérgio Eduardo Bach da Graça - Agente Administrativo/SPU.

Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretária, Wyslaine da Costa Almeida – Agente Administrativo/SPU.

A seguir a Presidente passou ao **item I – ABERTURA**, no qual apresentou informações gerais de interesse do GE-DESUP.

A seguir a Presidente passou ao **item II – ORDEM DO DIA**.

Os membros deliberaram sobre a pauta para destinação dos imóveis da União conforme **Anexo I**.

Sem mais registros, a Presidente passou ao item **III – OUTROS ASSUNTOS**.

III – Não houve outros assuntos.

Em sequência passou-se ao item **IV- ENCERRAMENTO**, não havendo outros assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo determinada a lavratura da presente ata.

VIVIANE ESSE

Presidente e Membro GE-DESUP-1_APF - representante da SPU

JOSÉ GUSTAVO BARBOSA VILLAÇA
 Membro GE-DESUP-1_APF - representante da SPU

GABRIELA FERRI PONTUAL DE LEMOS
 Membro Substituta GE-DESUP-1_APF - representante da SEDDM

WYSLAINE DA COSTA ALMEIDA
 Secretária da Reunião

ANEXO I

Nível 1 (GE-DESUP-1_APF - Eixo Temático - Racionalização de Uso e Ocupação dos Imóveis utilizados pela Administração Pública) - Valor de Referência inferior a R\$10 milhões												
#	PAUTA EMERG.	PROCESSO SEI	REGISTRO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL	MUNICÍPIO	UF	BENEFICIÁRIO	ÁREA	VALOR AVALIAÇÃO	INSTRUMENTO DE DESTINAÇÃO	EIXO TEMÁTICO	DELIBERAÇÃO	RESSALVA
			(RIP)									
1	NÃO	10154.109178/2020-77	9733.00351.500.1	Palmas	TO	Polícia Rodoviária Federal em Tocantins - PRF/TO	2.070,00m ²	R\$ 2.120.000,00	ENTREGA	Uso do imóvel pela Administração Pública	FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Não há
2	NÃO	10154.161486/2020-11	RIP imóvel 1385 00032.500-0 e RIP utilização 1385 00019.500-0	Crato	CE	Município de Crato	300,00 m ²	R\$ 301.505,15	CESSÃO DE USO GRATUITO	Uso do imóvel pela Administração Pública	FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Não há

3	NÃO	19739.100496/2021-57	1537 00121.500-7	Russas	CE	Município de Russas	1.050,00 m2	R\$ 177.299,67	CESSÃO DE USO GRATUITO	Uso do imóvel pela Administração Pública	FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Necessita-se da cópia da matrícula do imóvel devidamente atualizada. Observou-se que o logradouro está incorreto no Laudo de Avaliação do imóvel. Verificar o Valor do imóvel, por notar inconsistências no espelho do SPIUNET.
4	NÃO	10154.133116/2020-86	2531.00285.500-9	Petrolina	PE	Município de Petrolina	22.800,00 m ²	R\$ 469.694,00	CESSÃO PROVISÓRIA	Uso do imóvel pela Administração Pública	FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Recomenda-se que a SPU/PE se empenhe na efetivação das responsabilidades descritas no item 20 da Nota Técnica SEI nº 41131/2021/ME, da Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco, corroborada com as informações contidas no Ofício nº 93/2021, do Prefeito Municipal de Petrolina, documento SEI (14967245).
5	NÃO	04977.004666/2005-73	6589.00010.500-3	Jacareí	SP	Município de Jacareí	10.741,00 m ²	R\$ 1.433.000,00	CESSÃO DE USO GRATUITO	Uso do imóvel pela	FAVORÁVEL à destinação,	Revalidar o laudo de avaliação,

										Administração Pública	recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	tendo em vista que a data da assinatura é superior há 30 dias. Deliberação condicionada a mudança de prazo de 20 (vinte) para 10 (dez) anos, para efetivação do instrumento.
6	NÃO	10783.000180/91-61	5663000295004	Linhares	ES	Município de Linhares	2257,02 m ²	R\$ 1.865.503,59	CESSÃO DE USO GRATUITO	Uso do imóvel pela Administração Pública	FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Necessita-se atualizar todas as certidões do Imóvel.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Barbosa Villaca, Membro**, em 28/02/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Esse, Presidente**, em 03/03/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferri Pontual de Lemos, Membro Suplente**, em 03/03/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wyslaine da Costa Almeida, Secretário(a)**, em 03/03/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22742569** e o código CRC **AB3FFE60**.



Referência: Processo nº 19739.132971/2021-54

SEI nº 22742569